

REGULAMENTO DA ACADEMIA SÉNIOR DE PARREIRA E CHOUTO



ACADEMIA SÉNIOR
PARREIRA E CHOUTO

Morada Sede: Rua do Bairro Novo, n.º 28 – 2140-519 Parreira – Telefone n.º 249771051 – Fax n.º 249771612

Morada Delegação: Rua Nova, n.º 41 – 2140-214 Chouto – Telefone n.º 249771336 – Fax n.º 249771026

E-mail: geral@ufpc.pt

Capítulo I

1ª – Pertença

1. A Academia Sênior de Parreira e Chouto está agregada à União de Freguesias de Parreira e Chouto, com sede em Rua do Bairro Novo nº 28 e com o nº de identificação fiscal 510838600.

Capítulo II

1ª- Divisa

1. A Academia Sênior de Parreira e Chouto adota como as cor(es) o(s) verde, azul, Amarelo, castanho e como logotipo o sinal gráfico em baixo representado



ACADEMIA SÉNIOR
PARREIRA E CHOUTO

2ª- Objetivos

- 2- A Academia Sênior de Parreira e Chouto tem como principais objetivos:
 - a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
 - b) Proporcionar aos alunos a frequência das aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
 - c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos;
 - d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
 - e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;
 - f) Fomentar e apoiar o voluntariado social;

- g) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.

3ª – Organização e Recursos Humanos

1. A Direção da União de Freguesias de Parreira e Chouto é o órgão político da Academia Sénior de Parreira e Chouto, e deve nomear um Coordenador ou responsável pela atividade da Academia Sénior.
2. Compete ao Coordenador ou responsável desenvolver as atividades regulares da Academia Sénior de Parreira e Chouto, promover novos serviços; representar a Academia Sénior e manter o bom relacionamento entre todos.
3. A Academia Sénior de Parreira e Chouto conta com a participação de professores e colaboradores voluntários ao abrigo da Lei 71/98 de 3 de Novembro sobre o voluntariado.
4. A Academia Sénior conta também com o apoio logístico e administrativo da União de Freguesias de Parreira e Chouto.

4º - Instalações

1. A Academia Sénior de Parreira e Chouto tem a sua sede na Rua do Bairro Novo, nº28, 2140-519 Parreira.
2. A Academia Sénior de Parreira e Chouto utiliza nas suas atividades as seguintes instalações:
3. Edifício da sede da junta de freguesia, delegação da junta de freguesia, salão de convívio da Parreira e salão de convívio do Chouto.
4. Piscina Municipal da Chamusca
5. Outras instalações de interesse cedidas para o efeito.

5º - Capacidade de admissão:

1. A Academia Sénior de Parreira e Chouto admite, pelo menos 30 alunos de ambos os sexos.

6º - Condições de admissão:

1. Ter idade igual ou superior a 50 anos, estar reformado ou ser aceite após análise da junta de freguesia, mediante preenchimento de requerimento próprio;
2. Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das atividades;
3. Concordância do utente com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição;
4. Preenchimento da ficha de inscrição e do contrato de prestação de serviços;
5. Fazer o seguro de acidentes pessoais.

7º - Serviços prestados:

1. A Academia Sénior de Parreira e Chouto organiza os seguintes serviços de animação sócio-cultural:
 - a) Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas;
 - b) Seminários e cursos multidisciplinares;
 - c) Passeios e viagens culturais;
 - d) Grupos recreativos;
 - e) Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores;
 - f) As atividades sócio culturais que os alunos desejarem.

8º - Horários

1. As aulas de Academia Sénior de Parreira e Chouto funcionam de Segunda a Sexta-feira das 9.30h às 18.00h com interrupção para almoço entre as 12.30h-14.00h;
2. As restantes atividades podem funcionar durante toda a semana, em horários a combinar com os alunos;
3. A Academia Sénior de Parreira e Chouto funciona durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas no Natal, no Carnaval, na Páscoa e nos meses de *Agosto e Setembro*;

4. O período letivo de cada ano civil inicia-se em *Outubro* e termina em *Julho*.

9º - Mensalidade (Comparticipação do utente)

1. A mensalidade da Academia Sênior de Parreira e Chouto será deliberada pela junta de freguesia;
2. No início de cada ano o aluno pagará o valor do seguro de acidentes escolar.
3. A mensalidade é paga até ao dia dez do mês em curso.
4. As mensalidades poderão ser atualizadas todos os anos, no início de cada ano letivo de acordo com deliberação da junta de freguesia.
5. Os alunos podem pagar as suas mensalidades faseadamente.
6. Perante ausências de pagamento superiores a 60 dias a Instituição poderá vir a suspender a permanência do aluno até regularização das mensalidades, após ser realizada uma análise individual do caso.

10º - Receitas

1. São receitas da Academia Sênior de Parreira e Chouto:
 - a) As mensalidades dos alunos;
 - b) As participações de entidades públicas ou privadas;
 - c) Contratos ou protocolos;
 - d) Os donativos ou patrocínios;
 - e) A venda de serviços ou produtos.

11º - Deveres dos alunos

1. São deveres dos alunos:
 - a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores, funcionários e com a instituição em geral.
 - b) Pagar atempadamente as mensalidades e o seguro escolar.
 - c) Participar ativamente nas atividades da Academia Sênior de Parreira e Chouto que lhe agradem.
 - d) Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição.

12º - Direitos dos alunos

1. São direitos dos alunos:
 - a) Direito a conhecer o regulamento da Academia Sênior.
 - b) Receber um recibo dos valores entregues.
 - c) Direito a participar e abandonar a Academia Sênior de Parreira e Chouto por vontade própria.
 - d) Direito a participar ativamente nas atividades da Academia Sênior.
 - e) Direito à individualidade e à confidencialidade.
 - f) Direito a reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

13º Deveres da Academia Sênior de Parreira e Chouto

1. São deveres da Academia Sênior:
 - a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços.
 - b) Cumprir e fazer cumprir o regulamento.
 - c) Assegurar o normal funcionamento da Academia Sênior.
 - d) Respeitar os deveres dos alunos.
 - e) Promover um seguro escolar para os alunos.
 - f) Criar um meio de identificação dos alunos.

14º Omissões

Todas as questões que surjam durante a frequência do utente na Academia Sênior de Parreira e Chouto serão resolvidas de acordo com a legislação e com o executivo da União de Freguesias de Parreira e Chouto.

15º Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em Assembleia de Freguesia de Parreira e Chouto.